LEI Nº 3.428 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"Institui a gratificação de registro e divulgação de eventos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 008/2019 de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de registro e Divulgação de Eventos destinada ao ocupante do cargo de jornalista legislativo, pelo exercício da atividade de registro fotográfico de eventos, edição e divulgação de imagens, no valor fixo mensal de 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – A gratificação referida no caput não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 31 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito